



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021/PMJ-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

No dia 15 de Julho de 2021, o Município de Jacareacanga, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro: Centro, CEP: 68.195-000 – Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 3289582 PC/PA e CPF nº 609.117.352-91, residente e domiciliada na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 76, Bairro: centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, do outro lado a empresa **LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01 sediado(a) na AV AVN DOS BURITIS, bairro Jardins America em Itaetuba/PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº028/2021/PMJ-PE, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Contratação de especializada na prestação de serviços de agendamento de viagem, emissão de boleto de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do município de Jacareacanga – PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.146.872/0001-01 -

Endereço: Avenida Getúlio Vargas - CEP: 68180020 - UF: PA - Município: - Telefone: (93) 99143-8772 email : CONTRILCONTABILIDADEADM@HOTMAIL.COM.

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Estimado de Compra	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGEM, EMISSÃO DE BOLETO DE FORNECIMENTODE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	N/C	1.000 UND	R\$ 0,01	R\$ 709.960,00	R\$ 709.970,00

Valor Total: R\$ 709.970,00

2.2. VALIDADE DA ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Prefeitura de Jacareacanga/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Jacareacanga – PA, 15 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CNPJ nº10.221.745/0001-34

Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Prefeito Municipal

LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº 07.146.872/0001-01

Empresa

Contratada